



EMENTA: Abre créditos especiais, até o limite de CR\$ 85.196.592,00 , para atendimento das diversas etapas do remanejamento do patrimônio de manobras da RFFS/A em Barra Mansa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2591/93

D E C R E T O

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais

nais especiais, na medida em que forem sendo liberados pelo Poder Central da República e cumpridas as diversas etapas de remanejamento do Patrimônio de Manobras da Rede Ferroviária Federal S/A em Barra Mansa, até o limite de CR\$ 85.196.592,00 (oitenta e cinco milhões, cento e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros reais) , valor das dotações orçamentárias destinadas ao empenhamento e que servirá de recursos de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único - A providência contém da neste Decreto decorre da transferência de recursos da União , através de dotações orçamentárias abaixo, identificadas na Lei nº 8.652, de 29.04.93:

23101.13 076 0449 1343 0587 - CR\$ 45.747.900,00
43101.07 040 0183 1714 0067 - CR\$ 8.586.846,00
43101.07 040 0183 1714 0072 - CR\$ 18.486.846,00
43101.07 040 0183 1714 0931 - CR\$ 12.375.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 de setembro de 1993

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

Prefeito